



Ofício Circular n. 075/2020 – CML/PM

Manaus, 30 de março de 2020.

Senhor(es) Licitante(s),

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, às 14h48min, do dia 26/03/2020, referente ao Pregão Eletrônico n. 035/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “Eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT), conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

Acerca da tempestividade para a apresentação de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, importante a leitura do disposto no item 12.1 e seguintes, do Edital do Pregão Eletrônico n. 035/2020 - CML/PM, segundo o qual:

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para início da abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Municipal Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, os quais deverão ser remetidos para o e-mail: *cml.se@pmm.am.gov.br*.

12.1.1. A contagem do prazo dar-se-á com a exclusão da data de início e inclusão da data do vencimento, nos termos do art. 110 da Lei n. 8.666/93.

12.1.2. O horário limite para consideração do início do prazo, qual seja a data de apresentação do pedido, é 15h00 (horário de Brasília), de modo que o pedido de esclarecimento ou impugnação apresentado após esse horário será considerado como apresentado às 9h00(horário de Brasília) do dia útil posterior.

12.2. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.4. A Comissão Municipal de Licitação responderá os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações por meio de Ofício-Circular, que poderão ser visualizados no endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no botão “Documentos Avulsos”.



No caso em apreço, a realização da sessão de abertura do certame está prevista para o dia 31/02/2020 (terça-feira) às 10h (horário de Brasília), de modo que o prazo para a peticionante apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação expirou no dia 26/03/2020, às **14h** (horário local), por se tratar de licitante.

Observe-se que o item editalício prevê expressamente que a contagem do prazo é realizada de forma que o intervalo entre a apresentação da peça de impugnação e a sessão inaugural não seja inferior a 02 (dois) dias úteis.

Sendo a sessão de abertura pautada para o dia 31 de março de 2020 (terça-feira), o intervalo de dois dias úteis compreende a data de 27 de março (sexta-feira) e 30 de março (segunda-feira), de modo que se findou o prazo para pedido de esclarecimento na data de 26/03/2020, às **14h**.

Ante o exposto, o pedido de esclarecimento ora tratado, tendo sido enviado via e-mail em 26/03/2020, às **14h48min**, encontra-se intempestivo, visto que foi apresentado fora do prazo previsto no item 12.1 do Instrumento Convocatório supra mencionado.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Jadson Palheta da Silveira
Pregoeiro